

**LEI COMPLEMENTAR N.º 103  
27 DE MAIO DE 2011**

“Dispõe sobre instituição de Bônus, concede atualização dos subsídios aos Agentes Políticos e atualização do Anexo IV da LC n.º 055/05 e institui Piso Salarial aos Servidores Municipais que especifica e dá outras providências.”

**José Aivaldo Moreno Giacomelli**, Prefeito Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

**LEI COMPLEMENTAR 103 DE 27 DE MAIO DE 2011**

Art. 1.º - Fica concedido reajuste salarial de 6.0764% (seis ponto, zero sete, sessenta e quatro por cento) aos Servidores Municipais, Ativos, Inativos e Pensionistas da Prefeitura Municipal de Piquerobi, passando os valores constantes do Anexo IV da Lei Complementar n.º 055/05 de 13 de Julho de 2005 e alterações posteriores à vigorar na seguinte conformidade:

**ANEXO IV  
ESCALA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS PÚBLICOS  
TABELA SALARIAL**

Valores expressos em reais

REF	NÍVEL / GRAU						
	A	B	C	D	E	F	G
01	505,58	518,22	531,17	544,45	558,07	572,02	586,32
02	518,22	531,18	544,45	558,07	572,02	586,32	600,98
03	530,85	544,12	557,72	571,67	585,96	600,61	615,62
04	544,44	558,05	572,00	586,30	600,96	615,98	631,38
05	558,86	572,83	587,15	601,83	616,88	632,30	648,11
06	626,65	642,32	658,37	674,83	691,70	709,00	726,72
07	667,58	684,27	701,38	718,91	736,88	755,31	774,19
08	728,97	747,19	765,87	785,02	804,65	824,76	845,38
09	813,38	833,71	854,56	875,92	897,82	920,26	943,27
10	946,38	970,04	994,29	1.019,15	1.044,63	1.070,74	1.097,51
11	1.064,04	1.090,64	1.117,91	1.145,85	1.174,50	1.203,86	1.233,96
12	1.230,30	1.261,06	1.292,58	1.324,90	1.358,02	1.391,97	1.426,77
13	1.304,47	1.337,08	1.370,51	1.404,77	1.439,89	1.475,89	1.512,79
14	1.419,57	1.455,06	1.491,44	1.528,72	1.566,94	1.606,11	1.646,27

15	1.547,45	1.586,14	1.625,79	1.666,43	1.708,10	1.750,80	1.794,57
16	1.688,14	1.730,34	1.773,60	1.817,94	1.863,39	1.909,98	1.957,72
17	1.854,39	1.900,75	1.948,27	1.996,98	2.046,90	2.098,07	2.150,52
18	2.004,03	2.054,13	2.105,48	2.158,12	2.212,07	2.267,38	2.324,06
19	2.391,52	2.451,31	2.512,59	2.575,41	2.639,79	2.705,79	2.773,43
20	2.557,79	2.621,73	2.687,28	2.754,46	2.823,32	2.893,90	2.966,25
21	3.634,93	3.723,75	3.816,85	3.912,27	4.010,07	4.110,33	4.213,09

Art. 2.º - Fica, de igual forma, concedido 6.0764% (seis ponto, zero sete, sessenta e quatro por cento) de reajuste aos subsídios dos Agentes Políticos – (Prefeito, Vice- Prefeito e Secretários Municipais).

Art. 3.º - Fica, ainda, instituído o Piso Salarial do Município de Piquerobi no valor de R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais), ficando vedado o pagamento inferior à título de vencimentos.

Art. 4.º - Fica instituído um Bônus no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), retroativo a 01 de Abril de 2011 com validade até 31 de Dezembro de 2011 aos Servidores Municipais, Ativo, Inativos e Pensionistas, extensivo aos integrantes do Magistério Público Municipal.

Art. 5.º - As despesas com a execução desta Lei serão cobertas com recursos próprios já consignados no orçamento em vigor.

Art. 6.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01º (primeiro) de Abril de 2011.

Art. 7.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 27 de Maio de 2011

José Aivaldo Moreno Giacomelli  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria nesta data e afixada em local de costume

Angela Rodrigues Soares  
Diretora Administrativa